PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-2981 - Telefone: (27) 3724-2964
e-mail – administracao@marilandia.es.gov.br

LEI N.° 1.195, de 10 de fevereiro de 2015.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e **Eu sanciono** a seguinte **Lei:**

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento Anual, rubrica orçamentária para custear despesa com aquisição de veículo para estruturação da rede de serviços de proteção social básica no montante de R$ 38.170,00 (trinta e oito mil, cento e setenta reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2°. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2014.

Art. 3°. Fica incluído nos anexos da Lei n° 1098, de 13 de novembro de 2013 – Plano Plurianual, ação constante no anexo I desta Lei, para o exercício de 2015.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 10 de fevereiro de 2015.

Tarcisio Arivabene
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 10/02/2015.

Renata Paier Passamani
Secretária da SEMAD

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 10/02/2015
SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM 24/02/2015
SERVIDOR

Isabela Calvi
Assessora Legislativa

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I			
			R$ 1,00
CÓDIGO	***DESCRIÇÃO***	***FONTE DE RECURSO***	***VALOR***
012 **012** **08** **122** **0033** **3.041**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA** **ASSISTENCIA SOCIAL** **ADMINISTRAÇÃO GERAL** **RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS** **Estruturação da rede de serviços de Proteção Social Básica**		
4.4.90.52.000	Equipamentos e Material Permanente	FUNCOP	35.000,00
4.4.90.52.000	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários	3.170,00